



PROJETO LEI Nº059/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 1.658.139,53.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.658.139,53 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme o que segue:

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 1 - Estrutura do Gabinete

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Ação: 2.236 - Manutenção das Operações da Defesa Civil Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 1 - Estrutura do Gabinete

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Ação: 2.236 - Manutenção das Operações da Defesa Civil Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 1 - Estrutura do Gabinete

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Ação: 2.236 - Manutenção das Operações da Defesa Civil Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 758.139,53

Fonte de Recurso: 1.759 - Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação.





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 13 de junho de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposição que autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 1.658.139,53. Esta proposição tem como objetivo a inserção de dotação orçamentária destinada à aplicação de recursos provenientes do Governo Estadual e Poder Judiciário, por meio das resoluções, respectivamente, RESOLUÇÃO N.º 009/FUNDEC, DE 31 DE MAIO DE 2023 e RESOLUÇÃO N.º 010/FUNDEC, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Os recursos em questão serão destinados para ações emergências conforme orientação da Portaria da Defesa Civil, para construção de pontilhões, substituição de tubos entre outros serviços imprescindíveis para atender situações de emergência e promover a reconstrução de áreas afetadas.

A aplicação imediata deste montante é fundamental para a mitigação dos danos causados por eventos adversos, como enchentes e deslizamentos, que frequentemente impactam nossa região. A necessidade de intervenções rápidas e eficazes, conforme delineado pela Defesa Civil, justifica a urgência na aprovação deste projeto de lei. As ações planejadas visam prevenir maiores prejuízos, assegurar a mobilidade nas áreas afetadas e evitar o isolamento de comunidades inteiras. Além disso, a reconstrução de infraestruturas danificadas é crucial para a retomada econômica das áreas impactadas.

Reconhecendo a gravidade das situações emergenciais e a importância da pronta resposta às mesmas, solicitamos a apreciação favorável desta Casa Legislativa à presente proposição. Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição, destacando a relevância da rápida intervenção em situações emergenciais e a reconstrução de nossa infraestrutura.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

